



# INSTRUÇÕES DE REGATA

## Taça dos Portos 2024 - Vela

O Porto de Aveiro e o Porto da Figueira da Foz, em colaboração com ANGE, ANT, AVELA, CMC, CNBB, CNAFF, CNPM, CVCN, Mentor, NADO, SCA, SCP, anunciam a realização da Taça dos Portos 2024, que será aberta à classe cruzeiro e disputada nos dias 8 e 9 de Junho de 2024, nos *campos de regatas* da Figueira da Foz e Aveiro.

### 1. REGRAS

A prova será disputada de acordo com:

- As “regras”, tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- As prescrições da *FPV*.
- A RRV 44.1 é alterada de modo que a Penalização de Duas Voltas é substituída pela Penalização de Uma Volta.
- A WS Offshore Special Regulations (OSR) 2024-2025, categoria 4, na regata Aveiro-Figueira.
- Na regata Aveiro-Figueira, os barcos que não chegarem até à hora oficial do pôr do sol, no dia em que foi realizado o sinal de advertência, serão pontuados DNF sem audiência. Isto altera as RRV 35, A4 e A5.
- As Instruções de Regata (IR) em caso de conflito prevalecem sobre todas as outras regras anteriores. Altera a RRV 63.7.
- A hora oficial da prova será UTC+01, hora GPS.

### 2. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

As alterações às IdR poderão ser efectuadas em qualquer altura, através de qualquer forma de comunicação decidida pela CR, desde que sejam comunicadas a todas as embarcações.

### 3. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 3.1. Todos os Avisos aos concorrentes serão afixados no Quadro de Avisos online, localizado em: <https://chat.whatsapp.com/IQT6iAZP1TyLU1hy6XII3L>
- 3.2. O secretariado está localizado:
  - 3.2.1. Em Aveiro – nas instalações do AVELA;
  - 3.2.2. Na Figueira da Foz - nas instalações edifício da administração do Porto da Figueira da Foz;
- 3.3. Na água a comissão de regatas comunicará com os concorrentes através de VHF (#72).
- 3.4. Os concorrentes são desta forma lembrados da sua obrigação legal de manter escuta constante no canal VHF #16, durante as regatas.
- 3.5. [DP]A Autoridade Organizadora poderá requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite ou qualquer outro equipamento electrónico, em todas ou em algumas embarcações.
- 3.6. Um barco só pode efectuar ou receber transmissões por rádio, enquanto em regata, que estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis.
- 3.7. Relembra-se os concorrentes da sua responsabilidade de estar informados sobre os Avisos à navegação, nomeadamente os da Capitania do Porto de Aveiro e Capitania do Porto da Figueira da Foz (<https://geonavnet.hidrografico.pt/local-warnings>)



#### 4. SINAIS FEITOS EM TERRA

Os sinais feitos em terra serão expostos no Quadro de Avisos online, localizado em: <https://chat.whatsapp.com/IQT6iAZP1TyLU1hy6XII3L>

#### 5. PROGRAMA

DATA	HORA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO
7/06/2024	18:00 às 20:00	Confirmação das Inscrições Recepção de boas-vindas	AVELA
7/06/2024	19:00	Reunião de Skippers	AVELA
8/06/2024	10:00	Sinal de Advertência Regata Aveiro - Figueira	Barra do Porto de Aveiro
8/06/2024	15:00 às 19:00	Recepção aos velejadores	AFPP
8/06/2024	20:00	Jantar	Tennis Club da Figueira da Foz
9/06/2024	12:00	Sinal de Advertência	Figueira da Foz
9/06/2024	18:00	Distribuição de prémios	APFF

**5.1.** Será realizada uma regata no sábado, Aveiro – Figueira, que será do tipo costeira, com uma extensão aproximada de 35 MN e duas BV/SV no domingo, no campo de regatas da Figueira da Foz.

**5.2.** No último dia nenhum sinal de advertência será exposto após as 16:00.

#### 6. BANDEIRAS DA CLASSE

A bandeira da classe será branca

#### 7. ÁREAS DE REGATA

As áreas de regata estão definidas no apêndice A.

#### 8. PERCURSOS

**8.1.** O percurso da Regata Costeira será: Largada em Aveiro – (Baliza de desmarque) – Chegada na Figueira da Foz.

**8.2.** Os diagramas do apêndice B definem os percursos para as regatas BV/SV, a sua designação, o ângulo aproximado entre pernas, a ordem pela qual as balizas devem ser passadas/rondadas, a o lado pelo qual cada baliza deve ser passada/rondada.

**8.3.** Para as regatas BV/SV, os percursos poderão ser encurtados desde que se completem pelo menos três pernas (Altera a RRV 32).

**8.4.** A comissão de regatas poderá expor uma bandeira verde ou vermelha, antes do sinal de advertência, no barco de sinais, durante os procedimentos de largada para a regata costeira, informando os concorrentes que existirá uma baliza de desmarque, situada 1,0 MN a barlavento da linha de largada, que deverá ser rondada, depois da largada, por estibordo (bandeira verde), ou por bombordo (bandeira vermelha).



## 9. BALIZAS

9.1. Em Aveiro, para a largada da regata costeira:

- Baliza de largada – barco visor com bandeira laranja
- Baliza de desmarque – Amarela cilíndrica

9.2. Na Figueira da Foz, para a regata costeira

- Baliza de chegada – Amarela cilíndrica

9.3. Na Figueira da Foz, para as regatas BV/SV

- Baliza de largada – Laranja cilíndrica
- Balizas de percurso – Amarela cilíndrica
- Baliza de chegada – Vermelha redonda com bandeira azul

9.4. Numa porta, poderão ser substituídas as duas balizas por uma única, que deverá ser passada/rondada por bombordo.

## 10. LARGADA

10.1. As largadas das regatas serão efectuadas de acordo com a RRV 26.

10.2. A linha de largada será entre dois mastros expondo uma Bandeira Laranja nos barcos da Comissão de Regata ou um mastro expondo uma bandeira laranja e o flanco da baliza de largada do lado do percurso.

10.3. Excepto para a regata costeira, um barco que largue mais do que 5 minutos após o seu Sinal de Largada terá a pontuação DNS sem Audiência. (Altera a RRV A4, A5.1 e A5.2).

## 11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO

11.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a Comissão de Regatas (a) deslocará a baliza original, (b) deslocará a linha de chegada ou (c) deslocará a porta original.

11.2. Qualquer acção ou não acção por parte da Comissão de Regatas sob a IdR 12 não será motivo para pedido de reparação, sob a RRV 62.1 (a).

11.3. Quando for realizada uma alteração na baliza número 1, a baliza 1a (desmarque) não deverá ser rondada (altera a RRV 33).

## 12. CHEGADA

12.1. Para a regata costeira a linha de chegada será entre a marca lateral de bombordo dos molhes do porto da Figueira da Foz e a baliza de chegada.

12.2. A comissão de regatas poderá encurtar a regata costeira, devendo para isso comunicar às embarcações em aproximação à nova linha de chegada, pelo canal VHF indicado na IdR 3.3.

12.3. Para as regatas BV/SV, a linha de chegada será entre um mastro expondo uma Bandeira Azul no barco da CR e o flanco da baliza de chegada do lado do percurso.

12.4. A todos os concorrentes relembra-se a necessidade de registarem a sua hora de chegada, assim como a identificação de barcos que tenham chegado perto.

## 13. TEMPOS LIMITE

13.1. Regata Costeira – Hora oficial do pôr do Sol a 8 de Junho de 2024.

13.2. Regatas BV/SV:

- Tempo limite – 120 minutos



- Tempo limite baliza 1 – 40 minutos
  - Chegada depois do 1º – 25 minutos
  - Tempo Alvo – 60 minutos
- 13.3.** Nas regatas BV/SV, se nenhum barco rondar a Baliza 1 dentro do Tempo Limite para a Baliza 1, a regata deverá ser anulada.
- 13.4.** Barcos que não cheguem dentro do Tempo Limite para chegar serão classificados como DNF sem audiência. (Altera as RRV35, A4 e A5.1 e A 5.2)
- 13.5.** No caso de serem indicados Tempos Alvo estes serão tempos aproximados apenas como recomendações destinadas à CR, não sendo passíveis de Pedidos de Reparação. (Altera a RRV 62.1(a))

#### **14. PROTESTOS**

- 14.1.** Os Protestos, Pedidos de Reparação ou de Reabertura poderão ser submetidos, dentro do Tempo Limite apropriado, através do link <https://chat.whatsapp.com/IQT6iAZP1TyLU1hy6XII3L>;
- 14.2.** Para cada barco, o tempo limite para protestar será até 60 minutos após a sua chegada na última regata realizada nesse dia, ou do momento em que é assinalado um Diferimento para o dia seguinte ou uma Anulação da última regata se for no último dia de Prova.
- 14.3.** As Notificações serão afixadas até 30 minutos após o Tempo Limite para Protestar, informando os concorrentes sobre as Audiências nas quais eles são uma parte ou para as quais foram indicados como testemunhas, assim como o horário das mesmas.
- 14.4.** A CR e a CP afixarão no QOA as suas declarações de Protesto. Este Aviso satisfaz a obrigação de informar o protestado, se afixado até ao Tempo Limite para Protestar, não necessitando de expor a Bandeira “L”. (Altera a RRV 61.1(b) e Sinais de Regata).

#### **15. PONTUAÇÃO**

- 15.1.** Para a classe cruzeiro será feita uma classificação com tempos corrigidos, de acordo com as Recomendações para a organização de regatas em Sistema de Abono ANC.
- 15.2.** A regata Aveiro – Figueira terá uma ponderação de 1,5.
- 15.3.** Será necessário completar uma regata para validar a Prova
- 15.4.** Não haverá descartes.

#### **16. SEGURANÇA**

- 16.1.** Na regata costeira um barco que se retire deverá informar a CR logo que possível, através do número +351 912464901.
- 16.2.** Nas regatas BV/SV um barco que se retire deverá informar a CR logo que possível, pelo canal VHF indicado na IdR 3.3.
- 16.3.** Durante as regatas, o responsável pela Segurança é o Presidente da CR e a ele devem reportar todas as embarcações que circulem dentro ou em redor do Campo de Regata. Ao Presidente da CR ou alguém por ele designado, é conferida suficiente autoridade para dirigir todas as operações de segurança.
- 16.4.** Os barcos concorrentes que não saiam para a água, devem informar logo que possível através do Quadro de Avisos online, localizado em: <https://chat.whatsapp.com/IQT6iAZP1TyLU1hy6XII3L>.
- 16.5.** O contacto de emergência e informação da regata costeira é o +351 912464901.



---

## **17. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO MEDIÇÕES**

- 17.1.** A substituição de tripulantes não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas.
- 17.2.** A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida, a menos que tenha sido autorizada pela comissão de regata. Os Pedidos de Substituição de Equipamento serão apresentados através do Quadro de Avisos online, localizado em: <https://chat.whatsapp.com/IQT6iAZP1TyLU1hy6XII3L> na primeira oportunidade razoável.

### APÊNDICE A – Áreas de Regata

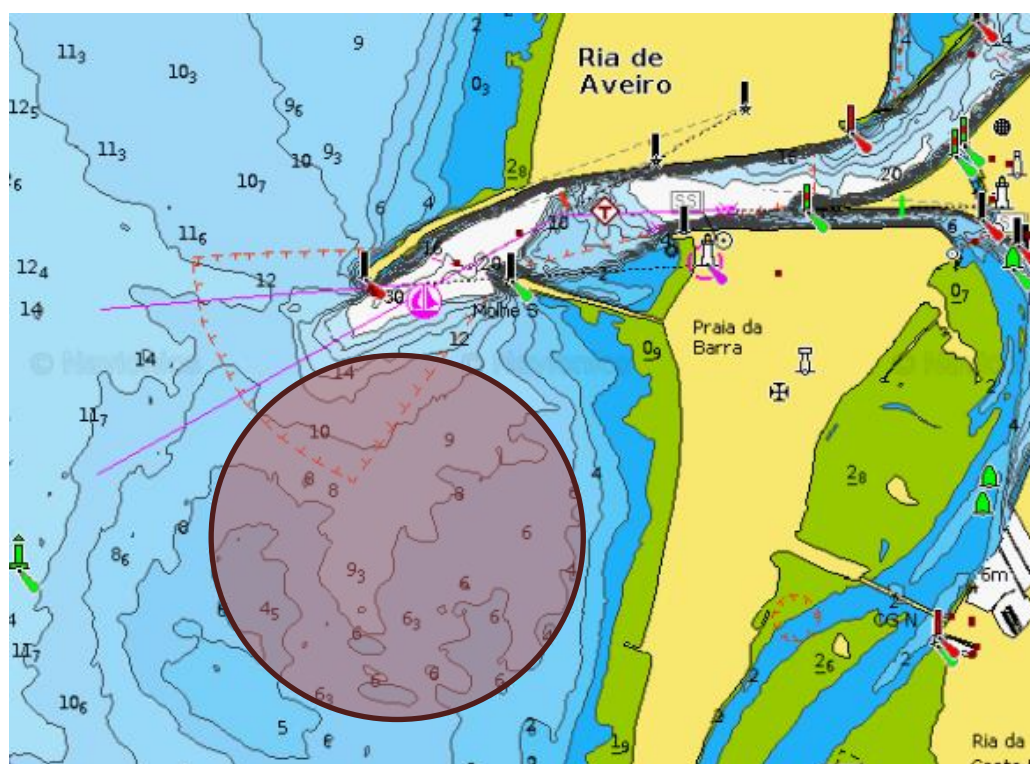


Figura 1 - Área de largada em Aveiro, para a regata Costeira

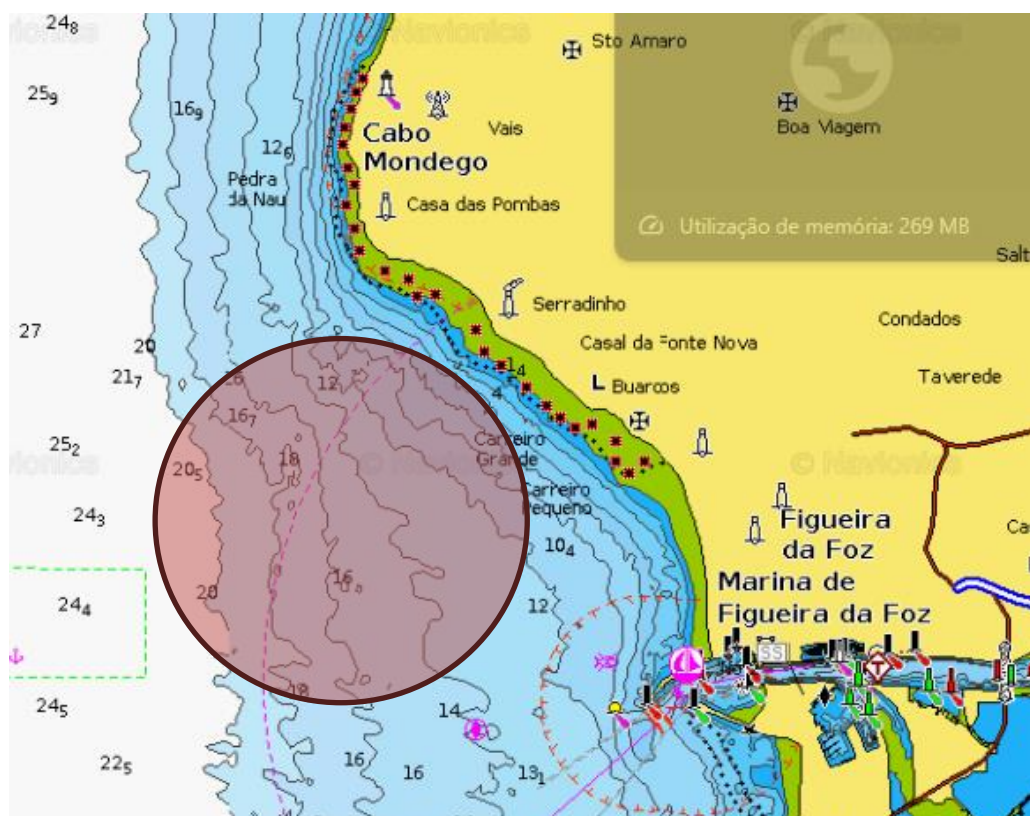
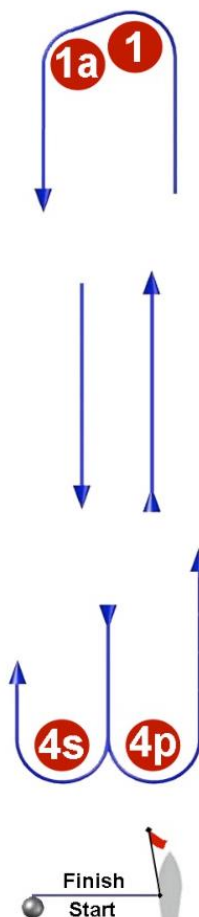


Figura 2 - Figura 1 - Área de regata na Figueira da Foz, para as regatas BV/SV



---

**APÊNDICE B – Percursos BV/SV**



Largada – 1 – 1a – 4S/4P – 1 – 1a - Chegada